

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 12/2014

Recomenda o restabelecimento da ligação aérea Lisboa-Vila Real-Bragança-Vila Real-Lisboa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie as condições necessárias para a reposição da ligação aérea Lisboa-Vila Real-Bragança-Vila Real-Lisboa, no mais curto espaço de tempo.

Aprovada em 24 de janeiro de 2014.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Guilherme Silva*.

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2014

Recomendação ao Governo relativamente ao Céu Único Europeu

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que assegure junto da União Europeia que a intenção manifestada de adotar um conjunto de medidas legislativas de atualização dos regulamentos do Céu Único Europeu sob a designação de *Single European Sky — SES2+* é abandonada ou não se concretiza nos termos em que foi enunciada pelas instâncias comunitárias.

Aprovada em 24 de janeiro de 2014.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Guilherme Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 9/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de

16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto nos n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 25/2013/M, de 17 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro de 2013, saiu com inexactidões e, mediante declaração da entidade emitente, retificam-se os lapsos republicando-se integralmente a referida Resolução, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

Secretaria-Geral, 11 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

ANEXO

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA N.º 25/2013/M

APROVA O ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA O ANO DE 2014

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, reunida em Plenário em 27 de novembro de 2013 resolveu, nos termos dos artigos 5.º, alínea *a*), e 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10-A/2000, de 27 de Abril, e 16/2012/M, de 13 de agosto, aprovar o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2014, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em Sessão Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 27 de novembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim Olival de Mendonça*.

MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS PARA 2014

Capítulo	Grupo	Artigo	Subart.	Designação	Importâncias em euros				
					Sub-artigo	Artigo	Grupo	Capítulo	Total
Receitas correntes									
06	04	02	01	Transferências: Administração Regional Região Autónoma da Madeira Funcionamento normal	14.489.809,00	14.489.809,00	14.489.809,00	14.489.809,00	
07	01	08		Venda de bens e serviços correntes Venda de bens Mercadorias		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
08	01	99	01	Outras receitas correntes Outras Outras					
			02	Reembolsos de passagens aéreas	6.600,00				
				Outras	5.000,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	14.516.409,00
<i>Total das receitas correntes</i>									14.516.409,00

Capítulo	Grupo	Artigo	Subart.	Designação	Importâncias em euros				
					Sub-artigo	Artigo	Grupo	Capítulo	Total
10	04	02	01	Recargas de capital Transferências de capital: Administração Regional Região Autónoma da Madeira Funcionamento normal	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	
15	01	01		Reposições não abatidas nos pagamentos Reposições não abatidas nos pagamentos Reposições não abatidas nos pagamentos <i>Total das receitas de capital</i>		1.000,00	1.000,00	1.000,00	116.000,00
				<i>Total orçamentado</i>					116.000,00
									14.632.409,00

MAPA DO DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS PARA 2014

(Valores em Euros)

Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alinea	Designação	Alinea	Rubrica	Sub-agrupamento	Agrupamento	Total
01	01			Despesas correntes Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes <i>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:</i> A Vencimentos — Presidente B Vencimentos Vice-Presidentes C Vencimentos - Deputados	58.100,00 130.650,00 1.872.091,00	2.060.841,00			
		02	A	Órgãos sociais: Remuneração — Membros do Conselho de Administração	22.700,00	22.700,00			
		03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública: A Vencimentos — Membros do Gabinete da Presidência B Vencimentos — Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências C Vencimentos — Membros do Gabinete do Secretário-Geral D Vencimentos — Pessoal do quadro	188.000,00 113.500,00 96.000,00 692.100,00	1.089.600,00			
		08		Pessoal aguardando aposentação		12.000,00			
		09		Pessoal em qualquer outra situação		9.800,00			
		11		<i>Representação:</i> A Presidente B Secretário-Geral C Chefe de Gabinete D Assessores E Adjuntos F Director de Serviços ou equiparado	20.350,00 16.450,00 16.450,00 21.900,00 41.100,00 9.900,00	126.150,00			
		12		<i>Suplementos e Prémios:</i> A Suplemento especial de trabalho B Suplemento de risco C Vice-Presidentes D Presidentes dos Grupos Parlamentares E Secretários e Vice-Secretários da Mesa da Assembleia Z Outros	424.300,00 10.800,00 44.484,00 44.484,00 17.800,00 19.200,00	561.068,00			
		13		Subsídio de refeição		84.000,00			
		14	A	Subsídio de férias	94.150,00	188.300,00			
		14	B	Subsídio de Natal	94.150,00				
		15		Remuneração por doença e maternidade/paternidade		52.800,00	4.207.259,00		
	02	04		Abonos variáveis ou eventuais <i>Ajudas de custo:</i> A Deputados B Membros dos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, Secretário-Geral e funcionários	18.000,00 6.000,00	24.000,00			

(Valores em Euros)

Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Sub-agrupamento	Agrupamento	Total					
02	03	05		Abono para falhas		950,00	627.100,00	7.368.939,00						
		12		Indemnizações por cessação de funções:										
		13	A	Subsídio de reintegração	20.000,00	536.000,00								
			B	Indemnização mensal	516.000,00									
		14	A	Outros suplementos e prémios: Reuniões do Conselho de Administração	23.500,00	24.480,00								
			B	Subsídios por prolongamento das sessões Plenárias	980,00									
		03		Outros abonos em numerário ou espécie:		41.670,00								
			A	Trabalho em dias de descanso semanal	40.700,00									
			Z	Outros	970,00									
				Segurança Social										
				<i>Subsídio familiar a crianças e jovens:</i>										
			03	A	Funcionários	6.000,00				6.000,00				
			04		Outras prestações familiares					5.030,00				
			05		Contribuições para a Segurança Social:									
				A	CGA	587.250,00				1.074.250,00				
				B	Segurança Social	487.000,00								
			06		Acidentes em serviço e doenças profissionais					1.500,00				
			08		Outras pensões:									
				A	Subvenção vitalícia	1.386.100,00				1.447.800,00	2.534.580,00			
				B	Subvenção de sobrevivência	15.500,00								
				C	Encargos com fundos de pensões	24.000,00								
				D	Outras	22.200,00								
				Aquisição de bens e serviços										
		01	Aquisição de bens											
			02		Combustíveis e lubrificantes		7.200,00	188.250,00						
			04		Limpeza e higiene		10.800,00							
			07		Vestuário e artigos pessoais		16.000,00							
			08		Material de escritório		57.600,00							
			11		Material de consumo clínico		500,00							
			12		Material de transporte — Peças		1.500,00							
			13		Material de consumo hoteleiro		500,00							
			14		Outro material — Peças		500,00							
			15		Prémios, condecorações e ofertas		7.500,00							
			16		Mercadorias para venda		13.200,00							
			17		Ferramentas e utensílios		500,00							
			18		Livros e documentação técnica		750,00							
			19		Artigos honoríficos e de decoração		1.000,00							
			20		Material de educação, cultura e recreio		4.200,00							
			21		Outros bens:									
			A	Actividades lúdico-desportivas	500,00	66.500,00								
			B	Outros	66.000,00									
		02	Aquisição de serviços											
			Encargos das instalações											
			A	Água	10.800,00	108.000,00								
			B	Electricidade	90.000,00									
			C	Outros	7.200,00									
			02		Limpeza e higiene		108.000,00							
		03		Conservação de bens		58.000,00								
		04		Locação de edifícios		206.400,00								
		05		Locação de material de informática		42.000,00								
		06		Locação de material de transporte		500,00								
		08		Locação de outros bens		142.000,00								
		09		Comunicações:										
		A	Acessos à Internet	27.720,00	119.520,00									
		B	Comunicações fixas de dados	4.800,00										
		C	Comunicações fixas de voz	60.000,00										
		D	Comunicações móveis	15.000,00										
		E	Outros serviços de comunicações	12.000,00										
		10		Transportes		19.800,00								
		11		Representação dos Serviços		7.500,00								
		12		Seguros		80.000,00								
		13		Deslocações e estadas		70.000,00								
		14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		42.000,00								

(Valores em Euros)

Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Sub-agrupamento	Agrupamento	Total
04	07	15		Formação		7.500,00	1.604.620,00	1.792.870,00	
		16		Seminários, exposições e similares		1.000,00			
		17		Publicidade		2.400,00			
		18		Vigilância e segurança		192.000,00			
		19		Assistência técnica		144.000,00			
		20		Outros trabalhos especializados		50.000,00			
		25		Outros serviços:					
		A		Emolumentos do Tribunal de Contas	35.000,00				
		B		Actividade editorial	6.000,00				
		C		Actividades lúdico-desportivas	3.000,00				
Z		Outros	160.000,00	204.000,00					
				Transferências correntes					
				Instituições s/ fins lucrativos					
				Instituições s/ fins lucrativos . . .		500,00	500,00		
				Famílias					
				<i>Outras:</i>					
				A Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares	4.883.000,00				
				B Subvenção	465.100,00				
				C Bolsas de estudo	1.000,00	5.349.100,00	5.349.100,00		
				Resto do mundo					
				Resto do mundo — União Europeia — Instituições		1.000,00	1.000,00	5.350.600,00	
				Outras despesas correntes					
				Diversas					
				01 Impostos e taxas		3.000,00			
				03 Outras		1.000,00	4.000,00	4.000,00	14.516.409,00
				<i>Total das despesas correntes</i>					14.516.409,00
				Despesas de Capital					
				Aquisição de bens de capital					
				Investimentos					
				07 Equipamento de informática . . .		24.000,00			
				08 Software informático		71.000,00			
				09 Equipamento administrativo . . .		9.000,00			
				15 Outros investimentos		12.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00
				<i>Total das despesas de capital</i>					116.000,00
				<i>Total orçamentado</i>					14.632.409,00

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2014/A

POSEI

Considerando que o regime POSEI estabelece um conjunto de medidas específicas relativas à agricultura nas Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, que resultam na necessidade de compensar a situação excecional das Regiões Ultraperiféricas da União referidas no artigo 349.º do Tratado;

O regime comporta dois instrumentos: o regime específico de abastecimento (REA) e as medidas de apoio à produção local (MAPL) que em muito tem contribuído para o desenvolvimento dos Açores;

Considerando que o POSEI deve garantir e aprofundar a diferenciação, a sustentabilidade e a competitividade das Regiões Ultraperiféricas;

Considerando que o POSEI deverá continuar a desenvolver medidas que reconheçam a nossa condição de afastamento, insularidade, heterogeneidade, pequena superfície, relevo e clima difícil e dependência económica em relação a um pequeno número de produtos;

Considerando que o POSEI como instrumento de uma política individualizada para a agricultura das RUP's deverá reconhecer o contributo das produções de proximidade e o aproveitamento dos recursos endógenos como meio de progresso destas Regiões;

Considerando que o setor da agricultura nos Açores está fortemente vulnerável pela crise socioeconómica que atravessa o País e a Região, manifestando-se em desemprego e falências de empresas;

Considerando ainda, a vulnerabilidade da agricultura açoriana atendendo à dependência exterior de matérias-primas, aos elevados custos de produção, à crescente imprevisibilidade climática e aos acordos multilaterais da União Europeia, onde a agricultura continua a ser o setor mais fraco e a servir, por vezes, de moeda de troca;

Nalguns dos acordos comerciais observa-se uma tendência de continuadas concessões sobre a agricultura para